**LEI MUNICIPAL Nº 493/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal APROVOU e eu, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Martinópolis tem a seguinte composição:

I – DIREÇÃO

- a) Mesa Diretora
- b) Presidência

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Gabinete

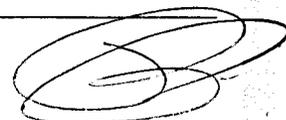
III – AÇÃO GERENCIAL

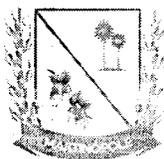
- a) Diretor geral

IV – EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- a) Divisão de Apoio Legislativo
- b) Divisão Administrativo
- c) Divisão Financeira

Art. 2º - Os cargos de Direção de Assessoramento, de livre nomeação, integrantes da lotação da Câmara Municipal de Martinópolis, são os constantes do Anexo único desta Lei, com a denominação, quantificação, e remuneração nele especificados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

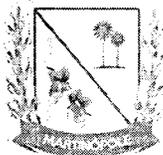
Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS - 1	01	RS 1.000,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	DAS - 1	03	RS 998,00
Diretor Geral	DAS - 1	01	RS 1.000,00
Tesoureiro	DAS - 2	01	RS 1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	DAS - 3	04	RS 998,00
Vigia	DAS - 3	03	RS 998,00
Recepcionista	DAS - 4	01	RS 998,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal